



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.680-000

LEI Nº 2399, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

Autoriza Abertura de Crédito Especial

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, até o limite de R\$ 120.955,00 (cento e vinte mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), à seguinte dotação do Orçamento do Município de São João Nepomuceno:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 04 – Secretaria de Administração
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 001 – Gestão Administrativa
Atividade: 2.220 – Programa Máquinas para o Desenvolvimento
Elemento: 3.3.30.42 – Auxílios _____ R\$ 120.955,00
TOTAL _____ R\$ 120.955,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial de dotações do Orçamento do Município de São João Nepomuceno e/ou o excesso de arrecadação apurado na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno – MG, paço da municipalidade, em 18 de outubro de 2006.

Edmea Machado
EDMEA MOREIRA MACHADO
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a Lei
retro em 18/10/06, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

[Assinatura]
Ass: Funcionário Responsável
CPF: 334.203.006-20